

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, adotando critérios de conveniência e oportunidade, conforme deliberação do Conselho de Administração na Ata nº 13/2022, autorizo a contratação do objeto abaixo indicado, por Inexigibilidade de Licitação, nos moldes e limites estabelecidos no Art. 25, II da Lei Nº 8.666/93 combinado Art. 13, I, da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Que sejam adotados todos os procedimentos necessários à instrução processual.

Marabá-PA, 28 de novembro de 2023.



NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente

Portaria Nº 001/2021 – GP